

Lei nº 676/68

"Suplementa verbas orçamentárias".

Severino Batista Perin, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aberto na contadaria municipal um crédito de R\$ 46.590,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa cruzeiros novos) destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias.

Verba nº	Importância
02 - Prefeitura - Faz. do Prefeito e Secretaria	
3.1.4.50.2 - Despesas de viagens do Prefeito	1.500,00
3.1.4.6.0.2 - Publicações e publicidades	1.000,00
3.2.1.0.0.2-06-Auxílio ao Dr. Coronel Fausto M. Luz	100,00
3.2.4.1.0.2 - Despesas miúdas de pronto pagamento	500,00
03 - Bem estar social e Educação financeira	
3.2.7.1.1.2.08 - Juros do empréstimo 1963 - água	4.000,00
10 - Juros do empréstimo de 1965 - asfalto	4.500,00
43.2.1.1.1 - 10 - Amortização empréstimo 1965 - asfalto	8.000,00
05 - Contabilidade.	
3.1.2.2.1.6 - Dr. contábil contratada	3.160,00
3.2.3.4.6.1 - Reparo de máquinas e instalações	500,00
3.1.2.5.6.1 - Serv. Reparo de prédios e instalaç.	1.000,00
3.1.4.7.6.1 - Frete, correio e outras taxas	5.000,00

325.0.8.3 - Salário Família	30,00
314.3.6.1 - Despesas de viagens de serviços	500,00
07 - Viagens, transportes e comunicações	
3.1.2.1.4.2 - Material permanente de veículos	13.000,00
313.3.4.2 - Serviços tec. prof. por serviços	800,00
11-Serviços Urbanos - Água e Esgoto	
312.2.9.1 - Material para reforma e reparação da rede	<u>8.000,00</u>
Total	46.550,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com operações de crédito que o Poder Executivo estiver autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de R. Feijó, 3 de setembro de 1.968.

Giovanni Batista Puccia  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

José Mário Albertini  
Secretário.